

Ata de número 008/2010

Aos sete (07) dias do mês de abril de dois mil e dez (2010), às dezessete horas e trinta minutos (17:30hs), no Auditório Domingos Dorigoni, Município de Arvorezinha, Estado do Rio Grande do Sul, reuniram-se os Senhores Vereadores para uma Sessão Ordinária. O Presidente da Mesa Diretora, Vereador Reni Guerini Maia, assumiu a direção dos trabalhos. Presentes os seguintes Vereadores: Vilson Cichelero, Marildo Guerini, Leones Luiz Ultramari, Cléber Schuster, Luiz Paulo Fontana, Reni Guerini Maia, Irineu Mânica Ferri, Elisabete de Mello Musselin e Adriano Guarnieri. Havendo quorum regimental, O Presidente declarou aberta a Sessão e comunicou o afastamento do Vereador Ronaldo Minúsculli, do cargo de Legislador, no dia 05 de abril de 2010, por tempo indeterminado, em função de o mesmo ter assumido a Secretaria de Agricultura, Ecologia e Meio Ambiente, e, em função disso convidou o primeiro suplente da coligação **PDT/PSDB/PTB**, Senhor Irineu Mânica Ferri – PSDB, para entregar à Mesa Diretora o Diploma e a Declaração de Bens. Em seguida transcorreu o ato de compromisso e, da mesma forma, a posse, conforme o disposto na Legislação vigente, sendo que o Sr. Irineu Ferri prestou o compromisso legal, e, depois disso o Presidente do Legislativo o declarou empossado no cargo de Vereador pelo mesmo período de afastamento do titular. Na seqüência o Presidente determinou ao Secretário da Câmara, a leitura da ata de número **007/2010**, da Sessão Ordinária realizada no dia sete (17) de março do corrente ano, que, após lida, foi aprovada integralmente e por unanimidade. O Vereador Marildo fez a leitura de um trecho da Bíblia. A seguir passou-se à seguinte “Ordem do dia”: - Projetos de Lei de números **010 a 021/2010**; - Emendas dos Projetos de Leis **010, 013, 014, 017 e 018/2010**; e Requerimento **015/2010**. Colocada em discussão, o Vereador Leones, fez proposição para que os Projetos de Leis **015, 016 e 019/2010** fossem excluídos da “Ordem do dia”. O Vereador Cleber propôs que os Projetos de Leis **013 e 014/2010**, juntamente com suas respectivas emendas, também fossem retirados da “Ordem do dia”. Colocadas as proposições em votação, aprovadas por cinco (05) votos contra três (03), sendo contrários os Vereadores Adriano Guarnieri, Elisabete de Mello Musselin e Irineu Mânica Ferri. “Ordem do dia”: - Projeto de Lei **010/2010**, que “Altera o Inciso **III** do Artigo Segundo da Lei Municipal 2003, de 20 de abril de 2009 e dá outras providências”. O Vereador Luiz Paulo apresentou a Emenda Modificativa **001**, alterando os

Incisos **I** e **III** e, acrescentando o Inciso **V** ao Artigo Segundo da referida Lei. Lidos, colocados em discussão, o Vereador Irineu disse que a Indústria está gerando vinte e três (23) empregos e que é de suma importância auxiliá-la no transporte. Quanto a Emenda, disse que seria muito bom ter mais de vinte (20) empregados, mas se por acaso houverem dezenove (19), não é justo que ocorra a perda do incentivo. O Vereador Luiz Paulo disse que o objetivo da Emenda é de defender o erário público e o imposto pago pelos contribuintes, e, se a empresa quiser receber o incentivo terá que manter, pelo menos, vinte (20) empregos e mesmo sabendo que as Indústrias de calçados estão em descrédito em nosso Município, será a favor do Projeto para defender o emprego e a renda. O Vereador Leones lembrou que no ano passado este Projeto de lei foi reprovado porque a Empresa não estava cumprido com o que foi acordado com o Executivo e isso vem acontecendo também com outras empresas que vem recebendo incentivos do Município, como é o caso da Ervateira Vison e de uma empresa vizinha, e, propôs a criação de uma Comissão de Vereadores para visitarem as empresas afim de que se verifique se as mesmas estão cumprindo com suas obrigações. A Vereadora Beti disse que é favorável ao Projeto porque o mesmo incentiva a geração de empregos, e que é contra a Emenda. O Vereador Cleber lembrou que essa empresa recebe, gratuitamente, o espaço físico e recebeu no ano passado mil e quinhentos reais (R\$ 1.500,00) por seis (06) meses para o pagamento de água, luz e telefone e entende que os custos operacionais deveriam ser bancados pela própria empresa de calçados e que as obrigações das empresas que recebem incentivos do Município devem constar na Lei e não na justificativa. A Comissão de Justiça, Finanças e Orçamento, emitiu Parecer favorável à Emenda, sendo que o Vereador Adriano é de Parecer contrário. Colocada a Emenda Modificativa **001** e o seu Parecer em votação, aprovada por cinco (05) votos a três (03), sendo contrários os Vereadores Adriano, Elizabete e Irineu. A Comissão de Justiça, Finanças e Orçamento manifestou-se favorável ao Projeto. Colocados o Parecer e o Projeto de Lei **010/2010** em votação, aprovados por unanimidade; – Projeto de Lei **011/2010**, que “Autoriza o Poder Executivo a firmar convênio com o Estado do Rio Grande do Sul, por intermédio da Secretaria de Segurança Pública, com a interveniência do Instituto geral de Perícias e o Município de Arvorezinha e dá outras providências”. Lido, após alguns debates, a Comissão Permanente emitiu Parecer favorável ao Projeto. Colocados o Parecer e o

Projeto de Lei **011/2010** em votação, aprovados integralmente e por unanimidade; - Projeto de Lei **012/2010**, que “Autoriza o Poder Executivo a firmar convênio com a Associação Motociclista de Arvorezinha e Região (AMAR) e dá outras providências”. Lido, após alguns debates e, depois de haver recebido Parecer favorável da Comissão Permanente, o Projeto de Lei **012/2010**, bem como o seu Parecer, foram colocados em votação, tendo aprovação integral e unânime; - Projeto de Lei **017/2010**, que “Autoriza o Poder Executivo Municipal a celebrar convênio com o Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Arvorezinha, bem como a abertura de crédito suplementar e dá outras providência”. O vereador Leones apresentou a Emenda Modificativa **001**, dando a seguinte redação ao Artigo Segundo: “Art. **II** – O convênio que trata a presente Lei terá validade de seis (06) meses, a contar da data de assinatura do mesmo. Se a necessidade persistir, após esse prazo o Município contratará os servidores pela via legal do Concurso Público”. Lidos, colocados em discussão, o Vereador Leones justificou a Emenda dizendo, entre outras coisas, que o Município é essencialmente agrícola e os contratos, ora pretendidos, devem ser permanentes e sua contratação deve ser feita através de Concurso Público. O Vereador Irineu disse que o Projeto prevê a continuidade dos trabalhos desenvolvidos pelos contratados, visando a assistência aos Produtores Rurais. O Vereador Cleber concordou com a Emenda e frisou que o Município deve fazer o Concurso Público para efetivar esses profissionais para que possam prestar serviço aos agricultores. O vereador Luiz Paulo disse que havendo Concurso Público para esses cargos, com certeza as pessoas efetivadas poderão desempenhar suas funções com mais tranquilidade e renderão mais para o Município. A Comissão Permanente manifestou-se favorável a aprovação da Emenda e do Projeto, sendo que o Vereador Adriano é de Parecer contrário a Emenda. Colocados o Parecer e a Emenda Modificativa **001** em votação, aprovados por cinco (05) votos a três (03), sendo os votos contrários dos Vereadores Adriano, Elizabete e Irineu. Colocados o Parecer e o projeto de Lei **017/2010** em votação, aprovados por unanimidade; Projeto de **Lei 018/2010**, que “Dispõe sobre o Programa de Compensação Financeira para incentivo ao Produtor Rural e fomento ao desenvolvimento agrícola e comercial no Município de Arvorezinha e dá outras providências”. O Vereador Marildo apresentou Emenda Aditiva **001**, que acrescenta um (01) parágrafo ao Artigo Segundo, com a seguinte redação: “Parágrafo Segundo – O denominado ticket-papel

poderá da mesma forma ser utilizado para o pagamento de horas-máquinas a serem cumpridas na propriedade rural do beneficiário”. Lidos, colocados em discussão, o Vereador Marildo disse que a Emenda apenas da oportunidade do agricultor também poder optar em trocar seu benefício por serviços de máquinas em sua propriedade. O vereador Irineu destacou a importância do Projeto para os agricultores, e, com relação a Emenda, disse que como recebeu a mesma há pouco tempo, não teve a possibilidade de buscar mais esclarecimentos e, sendo assim, é contra. O vereador Luiz Paulo disse que o Assessor Jurídico pode esclarecer o conteúdo da Emenda e que vai ficar registrado nos anais da Câmara os Vereadores que são contra a Emenda e que levará, pessoalmente, ao conhecimento do CMDR quais os Vereadores que são contra e a favor da agricultura. Os Vereadores Vilson, Leones e Cleber classificaram como uma vergonha o valor de incentivo cedido pelo Executivo aos agricultores. Após esclarecimentos sobre a Emenda, prestados pelo Assessor Jurídico da Câmara, Sr. Paulo Gazolla, a Comissão de Justiça, Finanças e Orçamento emitiu Pareceres favoráveis a Emenda e ao Projeto. Colocados os Pareceres, A Emenda Aditiva **001** e o Projeto de Lei **018/2010** em votação, aprovados por unanimidade. O Vereador Irineu disse que votou a favor da Emenda tendo em vista os esclarecimentos prestados pelo Assessor Jurídico e que jamais votará um Projeto ou Emenda sem que tenha pleno conhecimento do assunto; - Projeto de Lei **020/2010**, que “Cria o Programa de incentivo a Correção do Solo - Vale Calcário e dá outras providências”. Lido , após alguns debates, a Comissão de Justiça, Finanças e Orçamento emitiu Parecer favorável ao Projeto. Colocados o Parecer e o Projeto de Lei **020/2010** em votação, aprovados integralmente e por unanimidade; - Projeto de Lei **021/2010**, que “Cria o Programa de Incentivo a Implantação de Pomares para a produção de frutas e dá outras providências”. Lido, o Projeto foi, amplamente, debatido e, ao final, a Comissão Permanente manifestou-se favorável ao Projeto. Colocados o Parecer e o Projeto de Lei **021/2010** em votação, aprovados integralmente e por unanimidade; - Requerimento **015/2010**, de autoria do Vereador Luiz Paulo, requerendo ao Presidente que officie ao Prefeito afim de que o mesmo forneça ou determine que a Comissão de Controle Interno o faça, os documentos solicitados através do ofício número **020/2010**. Caso não seja atendido, requer seja o assunto encaminhado ao Ministério Público. Lido, colocado em discussão, o Vereador Luiz Paulo disse que foi solicitado ao Controle

Interno, cópia dos Pareceres da auditoria feita no Executivo em 2009, e foi negado, o que impossibilita os Vereadores de exercer sua principal função, que é a de fiscalizar. Disse também que os membros do Controle Interno devem ser apolíticos e realmente auxiliarem o Prefeito. O Vereador Leones fez comentário sobre a situação da política, onde algumas pessoas privilegiam seus bolsos, ignorando a ética. O Vereador Marildo lembrou que, no ano passado, denunciou a superlotação no transporte escolar, mais precisamente de um micro-ônibus que passa por Pinhal Queimado e comentou que a mesma situação continua a acontecer nesse ano. Disse que é preciso também que se tomem providências com relação a alguns tubos quebrados que abriram buracos na calçada em frente a Caixa Econômica Federal, colocando a integridade física das pessoas que transitam no local, em risco. O Vereador Cleber disse que o pedido feito ao Prefeito, relativo as informações requeridas e não respondidas, está na justiça para ser julgado e, infelizmente, os Vereadores tem a sua função de fiscalizar, dificultada, como é o caso do Requerimento **015/2010**. Comentou, ainda, a questão envolvendo o FUNRURAL e a sua contribuição ou não, lembrando que a não contribuição pode acarretar problemas no momento da aposentadoria. O Vereador Luiz Paulo comentou a eleição para presidência desta Casa, ocorrida no ano passado , onde votou no Vereador Reni, e, agora fica evidente seu acerto na escolha do voto, pois o Vereador Ronaldo confirma mais uma vez que não tem comprometimento com o Legislativo. Disse ao Vereador Irineu que, como líder do PSDB na Câmara poderia exigir o acompanhamento da votação conforme seu voto e, em não havendo esse acompanhamento, pode ser caracterizada desobediência partidária. Nada mais havendo para ser registrado, às vinte horas e trinta minutos (20:30hs) o Presidente declarou encerrada a Sessão Ordinária. Lavrei a presente ata que, após lida, discutida e colocada em votação, será devidamente assinada.

**APROVADA EM ÚNICA VOTAÇÃO
POR UNANIMIDADE
SALA DAS SESSÕES, em 13 de abril de 2010**

**RENI GUERINI MAIA
Presidente da Câmara Municipal**